

Decreto nº 240, de 21 de Agosto de 1987.

Abre crédito suplementar e dá outras providências:

José Fernandes Bértola, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando e disposto na Lei Orçamentária nº 145, de 17/11/86, artigo 4º, inciso II;

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de Cr\$ 3.350.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta Cruzados) destinado a reforçar os itens da dotação orçamentária, conforme segue:

2.2 - Educação e Cultura

2.2.2 - Merenda Escolar

08424272.04 - Manutenção da Merenda Escolar

3120 - Material de Consumo Cr\$ 300.000,00

2.2.3 - Pré-Escola

08421902.05 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3120 - Material de Consumo Cr\$ 80.000,00

4120 - Equipamentos e Material

Permanente Cr\$ 350.000,00

2.5 - Transporte

2.5.1 - Transporte Rodoviário


16885341.10 - Obras, Veículos e Máquinas Rodoviária
4120 - Equipamentos e Material
Permanente

C252.620.

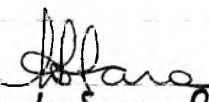
Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de escasso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21.
Agosto de 1.987.


José Fernandes Bertoia
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 21 de Agosto de 1.987.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração